



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## LEI Nº 486/2015

**SÚMULA** : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de cancelamento de dotações.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEBASTIÃO EGÍDIO LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :**

**Artigo 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para as seguintes dotações de despesas :

### 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

#### 12.367.0016.02061 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

02331 - 3.3.50.43.00.00 - 0 - 0 - 764 - Subvenções Sociais ..... 6.000,00

**TOTAL** ..... **6.000,00**

**Artigo 2º** - Servirá como recursos o cancelamento das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

### 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 01 - GABINETE DO DIRETOR

#### 08.122.0010.02101 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

34400 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 764 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... 3.000,00

04450 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 764 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... 3.000,00

**TOTAL** ..... **6.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 23 de Dezembro de 2015.

Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

PUBL. CAD. NO JORNAL  
Folha Extra  
24 / 12 de 2015  
edição 1463  
MS AG